



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

## EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

## SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE**
- 3 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO**
- 4 CONSELHO SUPERIOR - CS**
- 10 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC**
- 11 SECRETARIA DE LOGÍSTICA - SECLOG**
- 12 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF**

## ACESSE NOSSOS CANAIS



[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



[www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



**CRC**



**129**



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



**App Defensoria RJ**  
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/@ascomdpgerj)



**0800 282 2279**





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

## Defensora Pública Geral - DPGE

### Resolução

| De 21.11.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.010020/2024

### RESOLUÇÃO CONJUNTA DPGERJ E EMOP N.º 173 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

#### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS À EMOP NA FORMA QUE ESPECIFICA

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP**, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 10.277 de 09/01/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024, o Decreto nº 48.866 de 26/12/2023, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2024, e a Portaria AGE nº 10/2023, conforme o processo administrativo eletrônico SEI nº E-20/001.010020/2024.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I – DO OBJETO:** Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para realização de obra, visando a construção de edificação com a finalidade de abrigar a Defensoria Pública de Campos dos Goytacazes, observando-se as legislações e normas específicas vigentes no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro e legislação nacional.

**II – VIGÊNCIA:** Início: A contar da data de sua publicação - Término: 31/12/2024

**III – DE :** Concedente :

UO: 11010 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE.

UG: 110100 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE.

**IV – PARA :** Executante :

UO - 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UG - 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

**V - CRÉDITO:**

PT: 11010.03.122.0515.1837 - Estruturação Física das Unidades da DPRJ

NATUREZA DE DESPESA: 4490.93

FONTE DE RECURSO: 1.500.100

VALOR: R\$ 2.762.956,94

**Art. 2º** - O executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com a Portaria AGE nº 10/2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

**PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES**

**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**

**DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO - EMOP**

Id: 202402135 - Protocolo: 1626920

## Extrato do Termo de Acordo de Cooperação

| De 21.11.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.003826/2024

**INSTRUMENTO:** TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1592372/2024.

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cessão, sem ônus para a Defensoria Pública, de espaço para instalação de Posto Avançado para atendimento pela **DPRJ**, 1 (um) servidor público municipal e 1 (um) estagiário de direito para atuarem no Posto Avançado da Defensoria Pública do Município de Cardoso Moreira, com o intuito de facilitar a orientação jurídica, integral e gratuita, e o acesso à justiça dos municípios de Cardoso Moreira.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DOe-DPRJ).

**FUNDAMENTO:** O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** reger-se-á pelo disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação correlata.

Id: 202402137 - Protocolo: 1629418

## Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

### Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Convênio

| De 11.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.008688/2024

**O Subdefensor Público Geral de Gestão**, no uso das atribuições que lhe conferem a [Resolução DPGERJ nº 1217 de 03 de Maio de 2023](#),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os integrantes abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Acordo de Cooperação (1592372), Processo SEI-DPRJ nº E-20/001.003826/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Cardoso Moreira, cujo objeto é a cessão, sem ônus para a Defensoria Pública, de espaço para instalação de Posto Avançado para atendimento pela **DPRJ**, 1 (um) servidor público municipal e 1 (um) estagiário de direito para atuarem no Posto Avançado da Defensoria Pública do Município de Cardoso Moreira, com o intuito de facilitar a orientação jurídica, integral e gratuita, e o acesso à justiça dos municípios de Cardoso Moreira:



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

**I** - Gestor(a) do Acordo de Cooperação:

a) **Titular:** MARISA FERNANDA ALVES HUIDOBRO, matrícula: 3095971-2.

b) **Substituto:** PAULO FÉLIX GOMES MARTINS, matrícula: 972.949-2.

**II** – Fiscais do Acordo de Cooperação:

a) **Titulares:** ANDREI PINHEIRO, matrícula: 3095182-6 e MONIQUE LACERDA MULLER NARDE, matrícula: 3095526-4;

b) **Substituto:** TIAGO ABUD DA FONSECA, matrícula: 860.698-0.

**Art. 2º.** A responsabilidade da gestão e fiscalização do instrumento se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste.

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações do Acordo de Cooperação, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEÃO ALVES**

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE GESTÃO

Subdefensoria Pública Geral de Gestão

Id: 202402138 - Protocolo: 1595695

## Ato de Deferimento

| De 21.11.2024

**Referência:** Processo nº E-20/10160/2000 - Interessado(a): ANA REGIS RIBEIRO, matrícula: 8527798

Considerando o Despacho Decisório 1621866, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de advocacia, compreendido entre as datas 01.11.1993 a 01.11.1995, de 31.07.1996 a 02.01.1997 e de 07.04.1998 a 14.12.1998, totalizando **1.139** dias líquidos, com fundamento no art. 47 e art. 103 da LC nº. 06/77 e da EC 20/98.

Id: 202402141 - Protocolo: 1622976

## Conselho Superior - CS

### Pauta de Reunião

| De 21.11.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.000145/2018

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR CONVOCA** as(os) Exmas(os). Sras(es).Defensoras(es) Públcas(os) Conselheiras(os) para reunião ordinária no dia **06 de dezembro de 2024**, às **10h**, no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes - 2º andar – Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia.

**Aprovação das atas de 09 de agosto, 11 de outubro e 23 de outubro de 2024.**

### PROCESSOS PARA JULGAMENTO:





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

**E-20/001.010602/2022 (PAD).** **Relator:** Denis de Oliveira Praça.

**E-20/001.009340/2021**(Afastamento de titularidade). **Requerente:** Juliana Fiani Pertence. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.007275/2024** (Fixação de atribuição). Requerente: Subdefensoria Pública Institucional. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.001371/2024** (Avaliação estágio Probatório - XXV CECON). Requerente: Corregedoria. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.008298/2023** (Fixação de atribuição).Requerente: DP junto à 1ª Vara de Família de Nilópolis. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.006841/2024**(Afastamento de Titularidade). **Requerente:** Rachel Gonçalves Silva. **Relator:** Denis Oliveira Praça.

**E-20/001.000682/2023** (Fixação de atribuição – NUDAC). Requerente: Coordenação de Defesa Criminal. **Relator:** José Paulo Tavares De Moraes Sarmento.

**E-20/001.009089/2024** (Eleição de Corregedor Geral). Requerente: Conselho Superior. **Relator:** José Paulo Tavares De Moraes Sarmento.

**E-20/001.007274/2024** (Fixação de atribuição). Requerente: Subdefensoria Pública Institucional. **Relatora:** Kátia Varella.

**E-20/001.007172/2020** (Cessão de defensor público). Requerente: CNJ. **Relatora:** Sheila dos Santos Soares.

**E-20/001.007420/2024** (Fixação de atribuição). **Requerente:** Subdefensoria Pública Institucional. **Relatora:** Cintia Guedes.

**E-20/001.007266/2024** (Fixação de atribuição). **Requerente:** Subdefensoria Pública Institucional. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.011534/2023** (Pronunciamento, recomendação, representação, requisição). **Requerente:** 40ª DP Regional do Estado do Rio de Janeiro. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.007410/2021** (Plantões de audiência de custódia). Requerente: 40ª DP Regional do Estado e outros. **Relator:** Marcelo Leão.

#### **PI PARA JULGAMENTO EM BLOCO:**

**E-20/001.001616/2020** (Impedimento de acesso ao Transporte Público). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** José Paulo Tavares De Moraes Sarmento.

**E-20/001.011003/2019** (Insuficiência quanto à renovação da tropa da Polícia Militar). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva . **Relator:** José Paulo Tavares De Moraes Sarmento.

**E-20/001.001159/2024** (Ausência de cotas raciais). Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Ana Regis Ribeiro.

**E-20/001.005556/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: CONUPED. **Relatora:** Ana Regis Ribeiro.

**E-20/001.002431/2021** (Aplicação das medidas de contingência ao coronavírus nos municípios de abrangência do 8º NREGT). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Ana Regis Ribeiro.

**E-20/001.006416/2022** (lesões ou ameaças de lesão ao direito coletivo a ser tutelado). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Ana Regis Ribeiro.

**E-20/001.003218/2024** (Problemas com o posto de atendimento da Enel na cidade de Bom Jardim). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Ana Regis Ribeiro.

**E-20/001.002322/2022** (Impactos decorrentes das chuvas que caíram sobre o Município de Petrópolis). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Ana Regis Ribeiro.

**E-20/001.005586/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Coletiva. **Relatora:** Ana Regis Ribeiro.

**E-20/001.008822/2023** (violações de direitos observadas na vistoria conjunta da Ouvidoria da Defensoria Pública). Requerente: 4º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Sheila Soares.

**E-20/001.009335/2022** (Expansão do Terminal Aquaviário de Angra dos Reis). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.006795/2022** (Mapeamento das políticas sobre direitos humanos). Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.009177/2019** (Ausência de professores, transporte público e a evasão escolar). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.002469/2019** (Irregularidades no serviço de transporte público da localidade de Quixaba). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.004485/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.004873/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: Coordenação de Saúde e Plantão Noturno, Coordenação do Núcleo da Diversidade Sexual e Direitos Homoafetivos. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.004522/2023** (Suspensão da prestação dos serviços em razão de inadimplemento do consumidor). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**PI 1283207487/2014** (Procedimento Instrutório instaurado em face da LIGHT e AMPLA). **Requerente:** Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.005249/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: CDEDICA. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.008046/2022** (Lesão ao direito possessório dos moradores do Conjunto Habitacional Chácara Flora). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.005210/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: COOPERA. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.005209/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.005049/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: 4º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.002298/2023** (Acompanhamento de casos individuais de assistidos). Requerente: 4º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.002750/2023** (Condições inadequadas das instalações de escolas no Município de Nova Friburgo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.005526/2022** (Ausência de profissionais de pediatria no plantão do Hospital Municipal Raul Sertã). Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.004376/2023** (Vistorias CREMERJ/ Município de Teresópolis). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

**E-20/001.004368/2023** (Vistorias CREMERJ/ Município de Duas Barras). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.005716/2023** (Programa de renda mínima). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**PI 1132652451/2015** (Fornecimento de documentos pelo Banco Cruzeiro do Sul). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/20442/2011** (Tutelar os direitos dos municíipes e consumidores de Travessão). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.006592/2023** (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.006587/2023** (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Cordeiro). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Marcelo Leão.

**E-20/001.005736/2023** (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: CDEDICA. **Relator:** Marcelo Leão.

#### **SORTEIO DE RELATOR**

**E-20/001.008895/2024** (Afastamento de titularidade). Requerente: Loize Germana Miranda Goncalves.

E-20/001.008845/2024 (Afastamento de titularidade). Requerente: Aline Videira de Lima Martins.

**E-20/001.001796/2022** ( XXV CECON - XXVII Concurso). Requerente: Corregedoria Geral.

**E-20/001.009628/2024** (Atribuições dos Núcleos de Primeiro Atendimento de Nova Iguaçu). Requerente: Subdefensoria Pública Institucional.

**E-20/001.002383/2024** (Chuvas ocorridas no Município de Petrópolis). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.010333/2022** (Lesão ou ameaça de lesão a direitos dos moradores do Condomínio Chácara Flora). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.004986/2024** (Dúvida de atribuição). Requerente: Renata Tavares da Costa.

#### **Assuntos Gerais.**

Id: 202402143 - Protocolo: 1626538

#### **Deliberação**

| De 21.11.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.001847/2024

#### **DELIBERAÇÃO CS/DPGERJ N° 185 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO MENCIONADOS NA RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1268 DE 09 DE JULHO DE 2024 (1ª DP JUNTO À 7ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, 2ª DP JUNTO À 7ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, 1ª DP JUNTO À 8ª**





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

## **CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E 2<sup>a</sup> DP JUNTO À 8<sup>a</sup> CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO)**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12 de maio de 1977 e art. 4º, XV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

### **CONSIDERANDO:**

- que a edição da Resolução DPGE nº 1268 de 09 de julho de 2024, dispôs sobre a reidentificação da 147<sup>a</sup> DP REGIONAL DO ESTADO (sigla 147 DP REG EST) para 1<sup>a</sup> DP JUNTO À 7<sup>a</sup> CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (sigla 1 DP 7 C DI PUB), da 148<sup>a</sup> DP REGIONAL DO ESTADO (sigla 148 DP REG EST) para 2<sup>a</sup> DP JUNTO À 7<sup>a</sup> CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (sigla 2 DP 7 C DI PUB), da 149<sup>a</sup> DP REGIONAL DO ESTADO (sigla 149 DP REG EST) para 1<sup>a</sup> DP JUNTO À 8<sup>a</sup> CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (sigla 1 DP 8 C DI PUB), e da 150<sup>a</sup> DP REGIONAL DO ESTADO (sigla 150 DP REG EST) para 2<sup>a</sup> DP JUNTO À 8<sup>a</sup> CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (sigla 2 DP 8 C DI PUB),
- que a reestruturação de órgãos objetiva a distribuição equânime do volume de trabalho do(a)s defensores(as) público(a)s;
- que deve haver a permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública e
- que cabe ao Conselho Superior definir a atribuição dos órgãos de atuação da Defensoria Pública,

### **DELIBERA:**

Art. 1º. A 1<sup>a</sup> DP JUNTO À 7<sup>a</sup> CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (1 DP 7 C DI PUB) possui as seguintes atribuições:

- I- atuar nos processos e procedimentos em que Defensoria Pública funcione perante o Juízo da 7<sup>a</sup> Câmara de Direito Público - final ímpar;
- II - realizar sustentação oral nos processos e procedimentos em que Defensoria Pública funcione perante o Juízo da 7<sup>a</sup> Câmara de Direito Público - final ímpar;
- III - atender a parte assistida pela Defensoria Pública ou interessado em processo em trâmite perante o Juízo da 7<sup>a</sup> Câmara de Direito Público - final ímpar;
- IV - interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas pela 7<sup>a</sup> Câmara de Direito Público - final ímpar;
- V - propor ações autônomas de impugnação relativas às atribuições elencadas no inciso “I”.

Art. 2º. A 2<sup>a</sup> DP JUNTO À 7<sup>a</sup> CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (2 DP 7 C DI PUB) possui as seguintes atribuições:

- I - atuar nos processos e procedimentos em que Defensoria Pública funcione perante o Juízo da 7<sup>a</sup> Câmara de Direito Público - final par;
- II - realizar sustentação oral nos processos e procedimentos em que Defensoria Pública funcione perante o Juízo da 7<sup>a</sup> Câmara de Direito Público - final par;
- III - atender a parte assistida pela Defensoria Pública ou interessado em processo em trâmite perante o Juízo da 7<sup>a</sup> Câmara de Direito Público - final par;
- IV - interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas pela 7<sup>a</sup> Câmara de Direito Público - final par;
- V - propor ações autônomas de impugnação relativas às atribuições elencadas no inciso “I”.

Art. 3º. A 1<sup>a</sup> DP JUNTO À 8<sup>a</sup> CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (1 DP 8 C DI PUB) possui as seguintes atribuições:



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

- I - atuar nos processos e procedimentos em que Defensoria Pública funcione perante o Juízo da 8ª Câmara de Direito Público - final ímpar;
- II - realizar sustentação oral nos processos e procedimentos em que Defensoria Pública funcione perante o Juízo da 8ª Câmara de Direito Público - final ímpar;
- III - atender a parte assistida pela Defensoria Pública ou interessado em processo em trâmite perante o Juízo da 8ª Câmara de Direito Público - final ímpar;
- IV - interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas pela 8ª Câmara de Direito Público - final ímpar;
- V - propor ações autônomas de impugnação relativas às atribuições elencadas no inciso "I".

Art. 4º. A 2ª DP JUNTO À 8ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (2 DP 8 C DI PUB) possui as seguintes atribuições:

- I - atuar nos processos e procedimentos em que Defensoria Pública funcione perante o Juízo da 8ª Câmara de Direito Público - final par;
- II - realizar sustentação oral nos processos e procedimentos em que Defensoria Pública funcione perante o Juízo da 8ª Câmara de Direito Público - final par;
- III - atender a parte assistida pela Defensoria Pública ou interessado em processo em trâmite perante o Juízo da 8ª Câmara de Direito Público - final par;
- IV - interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas pela 8ª Câmara de Direito Público - final par;
- V - propor ações autônomas de impugnação relativas às atribuições elencadas no inciso "I".

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Presidente

MARCELO LEÃO ALVES

CÍNTIA REGINA GUEDES

KATIA VARELA MELLO

Conselheiros Natos

JOSÉ PAULO TAVARES DE MORAES SARMENTO

SHEILA DOS SANTOS SOARES

ANA REGIS RIBEIRO

EDUARDO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES

RÔMULO SOUZA DE ARAÚJO

DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA

Conselheiros Classistas



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

JULIANA BASTOS LINTZ

Presidente/ADPERJ

FABIANA SILVA

Ouvidora Geral

Id: 202402144 - Protocolo: 1627716

## ■ Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

### Extrato de Termo Aditivo

| De 21.11.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.000935/2023

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 6/2023.

**PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

**OBJETO:** (I) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 6/2023, relativo à Contratação de empresa para prestação do serviço de telefonia ip com plataforma de PABX em nuvem, sob demanda, incluindo os recursos de acesso ao serviço de telefonia fixa comutada (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional e internacional. serviço de 0800 para recebimento de ligações gratuitas (local e DDD) e tridígitos 129 reservado para as Defensorias Públicas. incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção, treinamento, bem como o fornecimento de links, gateways, atas, telefones ip, entre outros equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados referentes ao lote 2, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato e (II) a retificação da cláusula segunda do parágrafo único do contrato original

**VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 132.433,32 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro meses) a contar de 23/02/2025.

**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Id: 202402133 - Protocolo: 1627168

### Extrato de Instrumento Contratual

| De 21.11.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.003725/2024

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 67/2024

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE BANDA LARGA COM USO DA REDE DE SATÉLITES INTERCONECTADOS EM ÓRBITA BAIXA (LEO)

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2024

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial eletrônico da **DPRJ**

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021

Id: 202402139 - Protocolo: 1628922

## Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 14.11.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.003725/2024

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 67/2024, Processo Administrativo nº E-20/001.003725/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A**, CNPJ 14.560.935/0001-37, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE BANDA LARGA COM USO DA REDE DE SATÉLITES INTERCONECTADOS EM ÓRBITA BAIXA (LEO), COM FRANQUIA MÍNIMA DE 50 GB, COM PONTOS DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MEGABYTE, UPLOAD 20 MEGABYTE E LATÊNCIA NÃO SUPERIOR A 200 (MILISSEGUNDOS), COM LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO:**

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: **ANDRÉ DE CARVALHO GOMES**, matrícula: 3094883-0;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titular: **AMARO AMARANTE DA SILVA NETTO (CORED)**, matrícula: 30901391 e **MARCELO RAMOS (CORED)**, matrícula: **9695545**;

b) Substituto: **THIAGO FERNANDES PEREIRA (CORED)**, matrícula: **30957955**.

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202402142 - Protocolo: 1627344

## Secretaria de Logística - SECLOG

### Extrato de Termo Aditivo



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

| De 21.11.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.000976/2024

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 03/2024.

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços n.º 03/2024, relativo ao registro de preços para aquisição e bens permanentes (cadeiras e logarinas - lote 02)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2025

**FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei n.º 14.133/21

**LOTE: 02**

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	602320	50	1.685,00
2	331416	300	830,00
3	458808	200	155,00
4	364039	160	455,00

Id: 202402134 - Protocolo: 1626677

## ■ Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

### Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 06.11.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.011845/2018

A SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ n.º 1134 de 09 de fevereiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n.º 22/2019, Processo Administrativo n.º E-20/001.011845/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Imprensa Nacional, CNPJ n.º 04.196.645/0001-00, cujo objeto é prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da DPRJ:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Deise Cardoso Quintino, matrícula 30959555;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: Paulo Félix Gomes Martins, matrícula 972949-2 e Marisa Fernanda Alves Huidobro, matrícula 30959712.

b) Substituto: Gleice Simone Oliveira Maceo dos Anjos, matrícula 3071350-7



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 217 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do Gestor e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1134 de 09 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202402136 - Protocolo: 1618280

